



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.745/24
DE 5 DE ABRIL DE 2024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.265/23 e 23/11/2023 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.232/23 de 04/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

4.4.90.52.02.01 – Equipamentos e Material Permanente – c/216

a Suplementar R\$ 200.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.36.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PF – c/1901

a Suplementar R\$ 100.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

A SUPLEMENTAR – R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente - c/1837

a Anular R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.1.017 – CONST. AMPL. E/OU REF. PÇAS ESP. E ESPAÇOS DE LAZER

4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações – c/3321

a Anular R\$ 100.000,00

Fonte Recursos 5 – Federal – Aplicação 100-0112 – Convênio Esportes

SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

236950042.1.037 – CONSTR. CENTRO QUALIF. PROF. INOV. E TECNOLOGIA

4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações – c/4747

a Anular R\$ 100.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplic. 100.0116 – Conv. Tur., Des. Econ. e Cult.

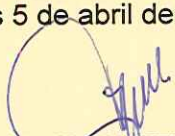
A ANULAR - R\$ 300.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

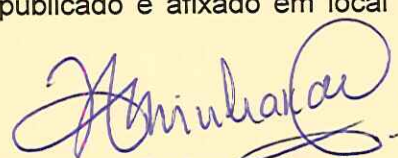
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 5 de abril de 2024


MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi

*Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito*